

1. OBJETIVO

Este procedimento estabelece a forma que a ACRIQ Certificadora realiza suas tomadas de decisões para concessão, recusa, manutenção da certificação, expansão ou redução do escopo de certificação, renovação, suspensão ou restauração após suspensão, ou cancelamento de certificação.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável a todos os colaboradores internos e externos, ao comitê para salvaguardar a imparcialidade e clientes solicitantes que se encontram em processo de certificação, ou que já sejam certificados pela ACRIQ Certificadora.

3. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão ou cancelamento deste procedimento é da ACRIQ Certificadora.

4. HISTÓRICO DAS REVISÕES

DATA	REVISÃO	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	APROVAÇÃO
10/10/2018	00	Emissão inicial aprovada.	Ineivea Farias
01/08/2023	08	Atualização do item 6.5 e 6.6 quanto a suspensão e cancelamento pelo uso indevido da certificação.	Nilson Teixeira e Ineivea Farias
25/09/2023	09	complemento da informação no item 6.3	Nilson Teixeira e Ineivea Farias
12/03/2025	10	Inclusão da menção ao IAF Certsearch	Nilson Teixeira e Ineivea Farias

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

MSGa - Manual do Sistema de Gestão de Acreditação - ACRIQ Certificadora

ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 Avaliação da Conformidade – Requisitos para organismos certificadores que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão. Parte 1: Requisitos;

ABNT NBR ISO/IEC 17065 - Avaliação da Conformidade – Requisitos para organismos certificadores de produtos, processos e serviços

Nota: Para referencias não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 TOMADA DE DECISÃO

A diretoria técnica e coordenação do sistema de gestão da qualidade são as autoridades pelas tomadas de decisões e responsável em relação aos processos de certificação, incluindo concessão, recusa, manutenção da certificação, expansão ou redução do escopo de certificação e renovação e restauração após suspensão. O responsável atende aos requisitos para tomada de decisão da certificação, e demonstra competência para avaliar os resultados dos processos de auditoria, incluindo as recomendações relacionadas à equipe auditora.

Nos casos de suspensão, restauração após suspensão ou cancelamento de certificação a diretoria técnica e a gerência de certificações detém a responsabilidade pela tomada de decisão.

A análise crítica para a tomada de decisão deve ser registrada no FOR.24 - ANÁLISE CRÍTICA PARA TOMADA DE DECISÃO.

6.2 AÇÕES ANTES DA TOMADA DE DECISÕES

A área Técnica deve realizar uma análise crítica eficaz antes da tomada de decisão para concessão ou recusa da certificação, expansão ou redução de escopo da certificação, suspensão ou restauração da certificação, cancelamento ou renovação da certificação, e devem apresentar:

- ✓ Informações suficientes fornecidas pela equipe auditora em relação aos requisitos e ao escopo para certificação;
- ✓ Análise crítica de qualquer não conformidade (maior e menor para Sistemas de Gestão).

6.3 INFORMAÇÕES PARA CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO INICIAL

As informações necessárias para que haja a devida análise crítica para concessão da certificação devem incluir:

- ✓ FOR.11A – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO;
- ✓ FOR.11B - SOLICITAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS;
- ✓ FOR.12 - ANÁLISE CRÍTICA DA SOLICITAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO
- ✓ FOR.13 - PROPOSTA CONTRATO COMERCIAL PARA CERTIFICAÇÃO

- ✓ FOR.17 - PROGRAMA DE AUDITORIA;
- ✓ FOR.18 - PLANO DE AUDITORIA;
- ✓ FOR.20 - RELATÓRIO DE AUDITORIA (recomendação de conceder ou não à certificação, renovação ou manutenção juntamente com quaisquer condições ou observações);
- ✓ FOR.19 - LISTA DE PRESENÇA E ENTREVISTADOS DA AUDITORIA;
- ✓ FOR.21 - RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (caso haja não conformidades no processo de auditoria e/ou no ensaios);
- ✓ FOR.58 - ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE AUDITORIA;
- ✓ Pedidos de apelação ou reclamações (quando houver durante o processo).
- ✓ Relatórios de Ensaio (aplicáveis ao Produto inserido no escopo de certificação)

Para o PBQP-H Regimento SiAC, além dos documentos citados anteriormente (quando aplicável):

- ✓ Contrato Social com suas últimas alterações e seu registro na Junta Comercial ou órgão equivalente;
- ✓ Compatibilidade da atividade econômica principal da empresa constante do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com a especialidade técnica e os subsetores e escopos de certificação solicitados;
- ✓ Eventual condição de compartilhamento da infraestrutura (Alvará ou licença de funcionamento ou licença de operação podendo ser provisório) e do sistema de gestão da qualidade com outra empresa;
- ✓ No caso da Especialidade Técnica Execução de Obras, o acervo técnico dos empreendimentos em execução e respectiva etapa de produção no canteiro de obras, incluindo aqueles nos quais a empresa atue em consórcio, Sociedade de Propósito Específico - SPE ou Sociedade em Conta de Participação - SCP, elegíveis para a definição da amostragem e dimensionamento das auditorias;
- ✓ Informações sobre contratos de construção e sub empreitada em nome da empresa e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo das obras auditadas.

Após ter acesso a todas essas informações, a área Técnica, por meio dos responsáveis, deve realizar uma análise crítica de todo o processo de certificação e tomar as decisões para concessão, recusa, renovação e manutenção do sistema de gestão e/ou nos ensaios do cliente certificado.

Somente são aceitas para auditoria, obras cuja responsabilidade técnica pela sua execução esteja em nome da empresa construtora que busca a certificação, demonstrado por ART - Anotação de

Responsabilidade Técnica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou - Registro de Responsabilidade Técnica - RRT junto ao CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

A análise crítica, juntamente com a decisão deve ser registrada no FOR.24 - ANÁLISE CRÍTICA PARA TOMADA DE DECISÃO.

Em caso de concessão da certificação ou renovação será emitido um certificado para cada norma e/ou documento normativo.

Em caso de recusa da certificação, o cliente deverá ser informado da decisão, e a área Técnica deverá formalizar o motivo da recusa para o cliente.

6.4 MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Em todas as supervisões deverá ser preenchido o FOR.24 - ANÁLISE CRÍTICA PARA TOMADA DE DECISÃO, o mesmo indicará a possibilidade de continuidade do processo, formalizando-se esta decisão por meio de emissão de certificado, sendo que, no caso de solicitação pelo cliente poderemos encaminhar o FOR.60 – CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO, as partes envolvidas (CGCRE/Cliente).

6.5 SUSPENSÃO DA CERTIFICAÇÃO

A ACRIQ Certificadora suspende a certificação nos casos em que:

- ✓ O sistema de gestão e/ou produto certificado do cliente falhou persistentemente ou seriamente em atender aos requisitos de certificação, incluindo os requisitos para eficácia do sistema de gestão;
- ✓ A organização não conseguir apresentar os planos de ações corretivas das não conformidades constatadas;
- ✓ O cliente certificado não permite que auditorias de supervisão ou de renovação seja realizada nas frequências exigidas;
- ✓ Não cumprimento dos acordos comerciais e contratuais;
- ✓ Não realizar as auditorias conforme programa de auditoria;
- ✓ Em caso da Organização auditada não aceitar o acompanhamento da Equipe Avaliadora Cgcre para avaliações de testemunha e acompanhamentos de mercado;
- ✓ O cliente certificado solicitou voluntariamente uma suspensão;
- ✓ O uso indevido da logomarca de certificação pode gerar a Suspensão da certificação parcial ou total sem rescisão contratual ou cancelamento da certificação com rescisão contratual.

- ✓ A suspensão pelo uso indevido da certificação poderá ser gerada caso identificado o uso incorreto da marca, o cliente após receber um comunicado de uso indevido terá um prazo para correção. As suspensões serão mantidas até que sejam evidenciadas as ações tomadas sobre as causas que levaram à suspensão.

Durante o período de suspensão, a organização não poderá fazer nenhum tipo de utilização e/ou divulgação da logo marca da certificação. O não cumprimento dessa recomendação poderá ser classificada como propaganda enganosa.

Em caso o cliente solicitar a suspensão voluntaria, o mesmo deve enviar um e-mail para ACRIQ Certificadora indicando seu pedido e informando o motivo da suspensão.

A área técnica, através da gerência de certificação deve registrar qualquer suspensão no FOR.24 - ANÁLISE CRÍTICA PARA TOMADA DE DECISÃO, indicando o motivo da mesma e posterior formalização ao cliente (e-mail), que poderá ser realizada pela equipe da área técnica.

Para a certificação de produtos, após esta decisão tomada pela ACRIQ Certificadora será emitida a formalização através do FOR.70 – COMUNICADO DE SUSPENSÃO/CANCELAMENTO, as partes envolvidas (CGCRE/Cliente).

Durante o período de suspensão, a certificação do cliente fica temporariamente inválida.

O setor técnico deverá alimentar no portal do **IAF Certsearch e/ou** PRODCERT (Produtos) quanto a suspensão da certificação, junto com o motivo.

O prazo de duração da suspensão da certificação não deve ultrapassar 06 meses. Dentro desse período a organização suspensa pode retomar com a manutenção de seu sistema de gestão e/ou do produto. Caso o período (6 meses) de suspensão passe, a ACRIQ Certificadora adotará o estabelecido no item 6.6 deste Procedimento.

Após a suspensão, quando o cliente tiver uma programação de auditoria que está, ou estaria prevista para acontecer, a área Técnica deverá analisar se será necessário um acréscimo de tempo, para verificar se o período em que a certificação esteve suspensa, o sistema de gestão e/ou produto do cliente não sofreu consequências negativas.

6.6 CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

A ACRIQ Certificadora restaura a certificação suspensa se o problema que resultou na suspensão for resolvido. A falha na resolução dos problemas que ocasionaram a suspensão, no prazo

estabelecido pela ACRIQ Certificadora, deve resultar no cancelamento ou na redução do escopo de certificação. Caso ultrapasse (06) seis meses de suspensão a certificação é cancelada.

A área Técnica deve registrar qualquer cancelamento no FOR.24 - ANÁLISE CRÍTICA PARA TOMADA DE DECISÃO, indicando o motivo da mesma e posterior formalização ao cliente (e-mail).

O uso indevido da logomarca de certificação pode gerar o cancelamento da certificação, caso o cliente, tendo sido advertido sobre a necessidade de correção de qualquer desvio no uso da logomarca e não tenha tratado ou corrigido em tempo hábil acordado, ou ainda, se for verificada a divulgação não autorizada da certificação para sistemas de gestão e/ou produtos não cobertos na certificação concedida;

Para a certificação de produtos, após esta decisão tomada pela ACRIQ Certificadora será emitida a formalização através do FOR.70 – COMUNICADO DE SUSPENSÃO/CANCELAMENTO, as partes envolvidas (CGCRE/Cliente).

Caso a organização cancelada deseje voltar a ACRIQ Certificadora a mesma deve ser tratada como um processo de certificação inicial.

A área técnica deverá alimentar no portal **IAF Certsearch e/ou** PRODCERT (Produtos) quanto ao cancelamento da certificação, junto com o motivo.

6.7 REDUÇÃO DE ESCOPO

Caso seja necessário, a área Técnica deverá reduzir o escopo de certificação do cliente para excluir as partes que não atendam aos requisitos, quando o cliente tiver falhado persistentemente ou seriamente em atender aos requisitos de certificação para aquelas partes do escopo da certificação. Qualquer redução desse tipo está de acordo com os requisitos da norma usada para certificação.

A área Técnica deve registrar qualquer cancelamento ou redução de escopo no FOR.24 - ANÁLISE CRÍTICA PARA TOMADA DE DECISÃO, indicando o motivo da mesma e posterior formalização ao cliente (e-mail).

Para a certificação de produtos, após esta decisão tomada pela ACRIQ Certificadora será emitida a formalização através do FOR.70 – COMUNICADO DE SUSPENSÃO/CANCELAMENTO, as partes envolvidas (CGCRE/Cliente).

A área técnica deverá atualizar o portal portal IAF Certsearch e/ou PRODCERT (Produtos) quanto a esta alteração na certificação e o motivo.

7. APROVAÇÃO

Revisado por:
Jéssica Trindade Passos
Gerente de Certificações
12/03/2025

Aprovado por:
Nilson Teixeira
Coordenador de Qualidade
12/03/2025

Aprovado por:
Ineivea Farias
Diretora Técnica
12/03/2025